

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0028101-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S** ✓  
Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, para o período de julho a outubro, perfazendo total de R\$ 21.480,00 ✓

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00–FR ✓  
03.1.621.0730.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S**, com sede em São Paulo, na Av. São João nº 2064, Santa Cecília, CEP: 01.211-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.066/0001-77, com seu contrato social arquivado no 3º Ofício Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 932459, neste ato representado por seu sócio **JOÃO DAMÁSIO SOTTERO SIMÕES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 4.892.171-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.094.108- 91, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 04/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOM em 09/02/2023, pág. 88, mediante as cláusulas e condições seguintes.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela conforme demonstrado:**

Ref. julho/2022: R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Ref. agosto/2022: R\$ 3.436,80 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

Ref. setembro/2022: R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

Ref. outubro/2022: R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)

Perfazendo total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS - PT nº 52	
Ref. julho de 2022	859,20
Ref. agosto de 2022	3.436,80
Ref. setembro de 2022	12.888,00
Ref. outubro de 2022	4.296,00
total	21.480,00

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de julho a outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

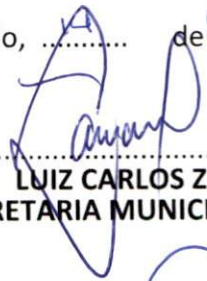


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de *fevereiro* de 2023

  
..... ✓  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**JOÃO DAMASIO SOTTERO SIMÕES**  
**CLÍNICA MÉDICA E NEFROLÓGICA DA LAPA**

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizado -  
SEI 078185981*

  
Gláucia Cristina P. Ueda  
PF 83144111  
SMS